



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONTRATO SJA N. 028/2019  
(PROADS n. 177/2018 e 5.147/2020)

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA  
DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª  
REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS  
EIRELI**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Eurico Acyole Wanderley, n. 69, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. **IVONETE PORFÍRIO BARROS**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta nos Proads TRT19 n. 177/2018 e 5.147/2020, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 05/2019, pactuando este TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
DECORRENTE DO AUMENTO DO VALOR DO VALE TRANSPORTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, em virtude da majoração do valor do vale-transporte para R\$ 4,00 (quatro reais) por força do Decreto Municipal n. 9.449 de 29.5.2023, com efeitos a contar de **30.6.2023**.

**Parágrafo Único** – Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 423.697,57 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme cálculos contidos nos docs. 336/337 dos autos do Proad TRT19 n. 5.147/2020.



SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.  
Maceió/AL – CEP: 57020-440  
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174

Documento 355 do PROAD 5147/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, [acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NNTB.CTSX:](https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão-de-Obra) e Nota de Empenho n. 2023NE000067, emitida em 13.1.2023.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 7 de julho de 2023.

JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAÚJO:3081915  
01

Assinado de forma digital  
por JOSE MARCELO VIEIRA  
DE ARAÚJO:308191501  
Dados: 2023.07.11  
20:44:07 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região  
**CONTRATANTE**

IVONETE PORFIRIO  
BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por IVONETE  
PORFIRIO BARROS:44559712468  
Dados: 2023.07.07 15:42:07 -03'00'

**IVONETE PORFÍRIO BARROS**  
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli  
**CONTRATADA**